



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro,
Fortaleza/CE, CEP 60035-160

EDITAL Nº 04/DDPO/FACDIR/UFC - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

O Professor Dr. ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA, Chefe do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no no Edital nº 05/2025 da Pró-Reitoria de Extensão, vem tornar público o *Procedimento para Seleção dos Bolsistas de Extensão dos Projetos Vinculados ao Departamento de Direito Processual para o ano de 2026*:

1. DAS VAGAS

Coordenador(a)	Título da ação	Número de bolsas
Sérgio Bruno Araújo Rebouças	Introdução aos debates nas escolas.	01

2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa).
- 2.2 Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1.
- 2.3 Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.
- 2.4 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- 2.5 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- 2.6 Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Orientações Gerais para todos os candidatos

3.1.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas, exclusivamente, de forma online através do envio de e-mail para o endereço (dprocessual@ufc.br), **no período das 00h (zero hora) do dia 16 de março de 2026 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 20 de março de 2026.**

3.1.2 O candidato deve escrever no assunto do e-mail a frase "Solicitação de Inscrição para seleção de bolsas de extensão - DDPO".

3.1.3 No corpo do e-mail o candidato deve indicar seu nome completo, número de matrícula, telefone para contato, endereço de e-mail e indicação do título da ação para a qual pretende concorrer com respectiva indicação do coordenador.

3.1.4 A lista com as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no **dia 23 de março de 2026** no site da Faculdade de Direito da UFC.

3.2 Orientações Específicas

3.2.1 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação: "**Introdução aos debates nas escolas**" coordenado pelo professor **Sérgio Bruno Araújo Rebouças**:

ANEXO I

Modo de avaliação

- **Online**

Data de realização da avaliação

- **24 de março de 2026 às 09:00hs**

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado no dia 08 de abril de 2026 no site da Faculdade de Direito da UFC.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 Durante a vigência da bolsa o bolsista deverá:

a) Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência.

- b) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de Bolsista via SEI.
- c) Inscrever e apresentar trabalho nos XXXV Encontro de Extensão como autor principal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no sítio da Faculdade de Direito da UFC.

6.2 A inscrição implicará a aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em Aditivos que sejam eventualmente publicados.

6.3 A concessão de bolsas de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a).

6.5 A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

6.6 É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico- administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.7 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

6.8 os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Chefia do Departamento de Direito Processual.

Alex Xavier Santiago da Silva
Chefe do Departamento de Direito Processual

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - INTRODUÇÃO AO DEBATE NAS ESCOLAS

a) Relação de Documentos necessários à inscrição

- 1) Histórico escolar
- 2) Documento de Identificação com foto
- 3) Comprovante de vínculo de voluntariado com a Sociedade de Debates da Universidade Federal do Ceará, ativo em 2026.
- 4) Certificado de participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - Critério de desempate).
- 5) Certificado de participação em cursos de oratória (Opcional - Critério de desempate).
- 6) Certificado de participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - Critério de desempate).
- 7) Certificado de premiação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação. (Opcional - Critério de desempate).

b) Modo de avaliação

- Entrevista Online

c) Data de realização da avaliação

- 24 de março de 2026

d) Critérios de avaliação

- Engajamento do membro com a ação, demonstrando conhecimento do seu funcionamento no dia a dia e liderança na capacitação de novos membros.
- Reconhecimento extra-institucional, como premiações e menções honrosas em eventos ou programas de outras entidades relacionadas à oratória e/ou argumentação.
- Disponibilidade do candidato para assumir a bolsa.

e) Critérios de desempate

- 1º) Participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 2º) Comprovação de participação em formações e ou cursos de oratória e argumentação.
- 3º) Participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 4º) Premiações ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.

